



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

804/2019

Senhor Presidente,

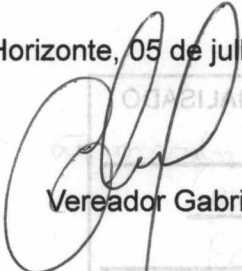
Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, à Secretaria Municipal De Meio Ambiente e a Fundação De Parques Municipais E Zoobotânica, pedido de informação sobre o horário de funcionamento dos parques e praças na capital.

Segundo a Portaria nº0023/2013 que dispõe sobre normas de conduta e regras de utilização pública dos parques administrados pela Fundação de Parques Municipais, os parques municipais têm em sua grande maioria o horário de funcionamento até as 17 hrs, posto qual gerou uma série de questionamentos por parte dos munícipes de Belo Horizonte, quais sejam:

- Qual a viabilidade do prologamento o horário de funcionamento dos parques que pertencem aos Grupos II, III, V, Parque da Serra do Curral, Parque Municipal Américo Renné Giannetti, Parque Municipal das Mangabeiras para as 22 horas?
- Qual é o impacto financeiro da possível mudança de horário de funcionamento?

O presente Pedido de Informação possui o condão de informar ao munícipe os motivos da adoção de certos procedimentos do Poder Executivo.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2019.


Vereador Gabriel

Ao Senhor

Vereador Elvis Côrtes

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana

Belo Horizonte

